

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 20 de
Janeiro de 2023
Edição 1259
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 113/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 706/2022, que estabeleceu os períodos de realização da autoavaliação e a avaliação da chefia imediata, etapas da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares ao Decreto, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, de forma individualizada, o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores efetivos e estáveis, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Parágrafo único – O meio de acesso corresponde ao mesmo utilizado pelo servidor, na realização de sua autoavaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade que norteia a Administração Pública, vem pelo presente solicitar o comparecimento da Sr^ª. **MONICA FERREIRA SANTOS SILVA TAVARES** no dia 31 de janeiro de 2023 às 10h nesta Secretaria no setor do Gabinete do Secretário, situada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo, 47, Parque Santos Amaro, para que tome ciência de fato de seu interesse, sob as penas da Lei.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.099.001135-6-PA	Hamilton Cezar Tavares de Lima – FMS
2022.204.006134-2-PA	Hamilton Cezar Tavares de Lima
2022.204.006039-2-PA	Fabiano Júlio da Silva Salustiano
2022.204.005928-P-PA	Gezinet de Cássia Damasceno Vianna Rodrigues
2022.204.005841-7-PA	Eunice Sampaio Peixoto Souza
2022.204.002896-3-PA	Marinez da Silva Xavier

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 19/01/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Transparência e Controle, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o inciso II do Artigo 25, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 003.001/2023-PGM, referente ao Processo Administrativo nº 2023.004.000020-P-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação de serviço técnico profissional especializado para treinamento e aperfeiçoamento de 70 (setenta) servidores, no formato presencial, incluindo certificação, material, local e coffee break, com carga horária de 24h (vinte e quatro) horas, acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo elaboração de edital; parecer jurídico; agente de contratação; pedido de esclarecimento e impugnação; recurso; formalização, execução e extinção dos contratos; a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, CNPJ nº 36.338.049/0001-04, com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2023.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 052/2021, Processo sob o nº 2021.129.000079-2-PR, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAMENTO DA APAPE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS ESPECIAIS, referente ao Convênio nº 887743/2019, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 no que tange a Empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, item 02 da Homologação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/2021, Processo sob o nº 2021.129.000073-9-PR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ASILO DO CARMO, MONSENHOR SEVERINO E A ONG VIVER FELIZ, referente ao Convênio nº 893598/2019, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 no que tange a Empresa AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.702.519/0001-57.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo sob o nº 2021.021.000120-5-PR, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (SIGTV), PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DE Nº 330100920190013 E 330100920190004, PARA OS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DA SMDHS, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2021, Processo sob o nº 2021.129.000083-6-PR, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO (SUAS), referente ao Convênio nº 893813/2019, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93 no que tange as Empresas AFMF DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.702.519/0001-57 e NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.866/0001-70.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JANEIRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de **UTI Adulto/Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19**, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.668, de 18/01/2022, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, nas competências Janeiro/2022 e Fevereiro/2022, com base na Resolução SES nº 2.649, de 08 de março de 2022; Portaria GM/MS nº 2.999, de 03 de novembro de 2021; Portaria GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021 e Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

Parágrafo Terceiro - O Hospital Escola Álvaro Alvim disponibilizou 07 (sete) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento exclusivo a pacientes acometidos pela COVID-19. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de:

- 07 (sete) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência janeiro/2022, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19;
- 07 (sete) leitos de UTI Adulto Tipo II, na competência fevereiro/2022, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional - SARS/COVID-19.

DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 672.000,00** (seiscentos e setenta e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO EXCEPCIONAL (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	COMPETÊNCIA	NÚMERO DE LEITOS DE UTI COVID - SARS-COV-2	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO PARCELA ÚNICA
Resolução SES nº 2.649, de 08 de março de 2022;	janeiro/2022	07 (sete) leitos qualificados*	R\$ 336.000,00
Portaria GM/MS nº 2.999, de 03 de novembro de 2021	fevereiro/2022	07 (sete) leitos qualificados*	R\$ 336.000,00
Portaria GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021			
Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022			
TOTAL DE RECURSO:			R\$ 672.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ nº 6.668, de 18 de janeiro de 2022, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado. A metodologia de cálculo utilizada para a definição do repasse à Instituição, tomou como base os leitos ativos e não bloqueados ou com reserva técnica, como preconiza o PARÁGRAFO ÚNICO, da Cláusula Sexta deste Termo Aditivo. Considerando o valor da diária de UTI COVID R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, multiplicado por 30 (trinta) dias e pelo número de leitos disponibilizados para a Central Estadual de Regulação por meio da plataforma SER.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, será executado nas competências janeiro/2022 e fevereiro/2022, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.668, de 18 de janeiro de 2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do Objeto

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual, instituído pela Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021, que autoriza o repasse financeiro para Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha, referente ao cumprimento dos indicadores, conforme especificado abaixo.

Parágrafo Segundo - A Unidade Hospitalar receberá o Repasse Financeiro a que se refere o presente Termo Aditivo, devido ao alcance dos indicadores estabelecidos nos arts. 17, II; 18; 20, da Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021:

- Aumento ou alcance de 3% da porcentagem de partos normais no trimestre avaliado em relação à média de 2020, Percentual de partos normais menor que 70% e maior que 50% no ano de 2020 - 2º Trimestre de 2021;
- Igual ou superior a 80% da Proporção de gestantes com acompanhante de livre escolha durante internação para realização do parto no trimestre avaliado - 2º e 3º Trimestre de 2021;
- Igual ou superior a 90% da Proporção de recém-nascidos com vacina BCG na maternidade - 2º Trimestre de 2021;

Do Valor

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 147.679,31** (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), que deverá ser repassado conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - VALORES COM BASE EM INDICADORES	
RESOLUÇÃO SES Nº 2.346, DE 13 DE JULHO DE 2021.	
2º Trimestre	
80% Partos com Acompanhante	R\$ 36.919,83
Apuração Aumento % de Partos Normais	R\$ 36.919,83
BCG na Maternidade	R\$ 36.919,83
3º Trimestre	
80% Partos com Acompanhante	R\$ 36.919,83
VALOR TOTAL DO REPASSE/CUSTEIO	R\$ 147.679,31

*A transferência do recurso a que se refere a Cláusula Terceira, PARÁGRAFO ÚNICO deste Termo Aditivo, levou em consideração os indicadores estabelecidos na Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021, sendo que a Unidade Hospitalar em questão se enquadrara na Apuração de Aumento % de Partos Normais (art.17, II) - referente ao 2º trimestre de 2021, Aumento de 80% de Parto com Acompanhante livre escolha da gestante (art. 18) - referente ao 2º e 3º trimestre de 2021, Proporção de recém-nascidos com vacina BCG na Maternidade (art.20) - referente ao 2º trimestre de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022

Doador: Secretaria Municipal de Saúde

Donatário: Fundação Municipal de Saúde

Objeto: A doação, em caráter definitivo de 08 aparelhos eletrocardiográfico; 02 aparelhos de raio-x móvel; 01 aparelho de ultrassonografia; 04 arcos cirúrgicos; 25 biombos triplos; 15 cadeiras higiênicas; 01 cadeira odontológica completa; 41 camas fawler elétrica; 10 camas fawler infantil; 04 carro aramado; 01 carro auxiliarp/ transporte; 05 carro p/ transporte de materiais; 07 carrinhos de emergência; 01 compressor odontológico; 01 CR - Digitalizador; 45 escadas c/ 02 degraus; 01 estante c/ 05 prateleiras; 03 estações de trabalho c/ bins; 03 estações de trabalho c/ cestos; 01 estação de trabalho dupla; 01 estação de trabalho fechada; 02 estações c/ bins abertos; 02 estações c/ bins basculantes; 12 macas p/ transporte de paciente c/ suporte de soró; 01 módulo de farmácia c/ gavetas, 02 módulos de farmácia c/ cestos; 45 poltronas reclinável p/ acompanhante; 03 porta hamper; 02 aparelhos de ultrassom c/ aplicação transeofágica, 01 aparelho de ultrassom s/ aplicação transeofágica; 01 aparelho de ultrassom modo 2D-cardio/exames; 27 suporte de soró; 01 Torre 170 optera; 41 ventiladores mecânicos, bens móveis de propriedade do doador, adquiridos por Emenda Parlamentar do Governo Federal, descrito abaixo, para atender ao Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e UPHsdo Município de Campos dos Goytacazes/RJ, sem qualquer encargo:

Propostas Nº 11384.874000/1220-05; Nº 11384.874000/1180-05; Nº 11384.874000/1190-03; Nº 11384.874000/1190-04; Nº 11384.874000/1177-17; Nº 11384.874000/1177-20 e Nº

11384.874000/1160-03, e por adesão à Ata de Registro de Preço Nº 0113/2020; Nº 0358/2021; Nº 0119/2021; Nº 095/2021; Nº 046/2021; Nº 112/2021; Nº 141/2021 e Nº 047/2021.

Valor: R\$ 8.426.191,93 (oito milhões, quatrocentos e vinte seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e três centavos).

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
1	MTB TECNOLOGIA LTDA/NF nº 9618	A p a r e l h o Eletrocardiográfico	SUS - 41210	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	MTB TECNOLOGIALTDA/NF nº 9618	A p a r e l h o Eletrocardiográfico	SUS - 41211	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

3	MTB TECNOLOGIA LTDA/NF nº 9618	Aparelh de Eletrocardiografo	SUS - 41212	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	MTB TECNOLOGIALTDA/NF nº 9618	Aparelh de Eletrocardiografo	SUS - 41213	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	MTB TECNOLOGIA LTDA/NF nº 9618	Aparelh de Eletrocardiografo	SUS - 41214	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
6	MTB TECNOLOGIALTDA/NF nº 9618	Aparelh de Eletrocardiografo	SUS - 41215	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	MTB TECNOLOGIA LTDA/NF nº 9618	Aparelh de Eletrocardiografo	SUS - 41216	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	MTB TECNOLOGIALTDA/NF nº 9618	Aparelh de Eletrocardiografo	SUS - 41217	R\$ 6.199,99	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	VMI TECNOLOGIAS LTDA/NF nº 7874	Aparelho de Raio-X móvel	SUS - 41267	R\$ 136.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	VMI TECNOLOGIASLTDA/NF nº 7874	Aparelho de Raio-X móvel	SUS - 41268	R\$ 136.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 15866	Aparelho de ultrassonografia	SUS - 41218	R\$ 147.500,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
12	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 18011	Arco cirúrgico	SUS - 44161	R\$ 310.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
13	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 18010	Arco cirúrgico	SUS - 43262	R\$ 310.000,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
14	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 18010	Arco cirúrgico	SUS - 43263	R\$ 310.000,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
15	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 18012	Arco cirúrgico	SUS - 43264	R\$ 310.000,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
16	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41339	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
17	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41340	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
18	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41341	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41342	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
20	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41343	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
21	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41344	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
22	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41345	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
23	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41346	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
24	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41347	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
25	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41348	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
26	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41349	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
27	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41350	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
28	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41351	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
29	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41352	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
30	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41353	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
31	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41354	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
32	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41355	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
33	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41356	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
34	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41357	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
35	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41358	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
36	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41359	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
37	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41360	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
38	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41361	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
39	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41362	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
40	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Biombo triplo	SUS - 41363	R\$ 5.276,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
41	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41312	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
42	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41313	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
43	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41314	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
44	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41315	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
45	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41316	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
46	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41317	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
47	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41318	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
48	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41319	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
49	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41320	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
50	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41321	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
51	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41322	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
52	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41323	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
53	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41324	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
54	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41325	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
55	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cadeira higiênica p/ pacientes	SUS - 41326	R\$ 2.130,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
56	Dentemed Equip. Odont. /NF nº 13501	Cadeira odontológica completa	SUS - 43808	R\$ 15.000,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
57	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41454	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
58	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41455	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
59	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41456	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
60	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41457	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
61	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41458	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
62	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41459	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
63	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41460	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
64	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41461	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
65	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41462	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
66	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41463	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
67	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41464	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
68	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41465	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
69	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41466	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
70	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41467	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
71	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41468	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
72	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41469	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
73	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41470	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
74	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41471	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
75	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41472	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
76	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41473	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
77	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41474	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
78	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41475	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
79	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41476	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
80	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41477	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
81	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41478	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
82	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41479	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
83	Lanco Ltda. /NF nº 63840	Cama fawler elétrica	SUS - 41480	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
84	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41481	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
85	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41482	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
86	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41483	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
87	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41484	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
88	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41485	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
89	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41486	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
90	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41487	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
91	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41488	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
92	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41489	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
93	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41490	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

94	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41491	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
95	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41492	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
96	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41493	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
97	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Cama fawler elétrica	SUS - 41494	R\$ 23.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
98	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41290	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
99	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41291	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
100	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41292	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
101	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41293	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
102	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41294	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
103	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41295	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
104	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41296	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
105	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41297	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
106	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41298	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
107	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Cama fawler infantil	SUS - 41299	R\$ 5.650,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
108	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Carro aramado p transporte	SUS - 41283	R\$ 9.049,40	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
109	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Carro aramado p transporte	SUS - 41284	R\$ 9.049,40	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
110	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Carro aramado p transporte	SUS - 41285	R\$ 9.049,40	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
111	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Carro aramado p transporte	SUS - 41286	R\$ 9.049,40	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
112	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Carro auxiliar p transporte	SUS - 41269	R\$ 3.471,76	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
113	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carro p transporte de materiais	SUS - 41327	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
114	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carro p transporte de materiais	SUS - 41328	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
115	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carro p transporte de materiais	SUS - 41329	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
116	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carro p transporte de materiais	SUS - 41330	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
117	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carro p transporte de materiais	SUS - 41331	R\$ 20.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
118	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carrinho emergência	SUS - 41332	R\$ 11.003,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
119	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carrinho emergência	SUS - 41333	R\$ 11.003,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
120	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carrinho emergência	SUS - 41334	R\$ 11.003,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
121	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carrinho emergência	SUS - 41335	R\$ 11.003,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
122	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carrinho emergência	SUS - 41336	R\$ 11.003,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
123	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carrinho emergência	SUS - 41337	R\$ 11.003,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
124	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Carrinho emergência	SUS - 41338	R\$ 11.003,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
125	Dentemed Equip. Odont. NF nº 13501	Compressor odontológico	SUS - 43809	R\$ 4.320,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
126	Qualimage Com. Serv. Ltda / NF nº 8766	CR - Digitalizador	SUS - 43265	R\$ 212.000,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
127	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41364	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
128	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41365	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
129	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41366	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
130	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41367	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
131	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41368	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
132	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41369	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
133	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41370	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
134	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41371	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
135	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41372	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
136	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41373	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
137	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41374	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
138	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41375	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
139	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41376	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
140	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41377	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
141	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41378	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
142	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41379	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
143	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41380	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
144	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41381	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
145	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41382	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
146	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41383	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
147	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41384	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
148	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41385	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
149	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41386	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
150	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41387	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
151	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41388	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
152	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41389	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
153	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41390	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
154	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41391	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
155	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41392	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
156	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41393	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
157	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41394	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
158	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41395	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
159	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41396	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
160	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41397	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
161	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41398	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
162	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41399	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
163	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41400	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
164	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41401	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
165	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41402	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
166	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41403	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
167	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41404	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
168	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41405	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
169	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41406	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
170	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41407	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
171	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Escada degraus	SUS - 41408	R\$ 951,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
172	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estante prateleira p/ mat. / med	SUS - 41270	R\$ 11.946,82	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
173	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho c/ bins	SUS - 41271	R\$ 15.566,39	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
174	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho c/ bins	SUS - 41272	R\$ 15.566,39	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
175	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho c/ bins	SUS - 41273	R\$ 15.566,39	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
176	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho c/cestos	SUS - 41274	R\$ 14.130,91	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
177	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho c/ cestos	SUS - 41275	R\$ 14.130,91	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
178	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho c/cestos	SUS - 41276	R\$ 14.130,91	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
179	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho dupla c/ nichos	SUS - 41277	R\$ 29.864,42	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
180	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação de trabalho fechada p/med. controlado	SUS - 41278	R\$ 25.299,24	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
181	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação c/ bins abertos	SUS - 41279	R\$ 9.389,81	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

182	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação c/ bins abertos	SUS - 41280	R\$ 9.389,81	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
183	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação c/ bins basculantes	SUS - 41281	R\$ 6.657,18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
184	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Estação c/ bins basculantes	SUS - 41282	R\$ 6.657,18	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
185	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41300	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
186	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41301	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
187	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/suporte de soro	SUS - 41302	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
188	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41303	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
189	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/suporte de soro	SUS - 41304	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
190	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41305	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
191	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41306	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
192	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41307	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
193	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41308	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
194	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41309	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
195	Móveis Andrade Ind. Com. Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/suporte de soro	SUS - 41310	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
196	Móveis Andrade Ind. Com Ltda / NF nº 5681	Maca p/ transporte de pacientes c/ suporte de soro	SUS - 41311	R\$ 3.100,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
197	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Módulo de farmácia c/ gavetas	SUS - 41287	R\$ 23.259,83	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
198	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Módulo de farmácia c/cestos	SUS - 41288	R\$ 16.540,07	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
199	Mea Modul Ltda. / NF nº 4278	Módulo de farmácia c/ cestos	SUS - 41289	R\$ 16.540,07	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
200	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41409	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
201	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41410	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
202	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41411	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
203	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41412	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
204	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41413	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
205	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41414	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
206	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41415	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
207	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41416	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
208	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41417	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
209	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41418	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
210	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41419	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
211	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41420	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
212	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41421	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
213	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41422	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
214	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41423	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
215	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41424	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
216	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41425	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
217	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41426	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
218	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41427	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
219	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41428	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
220	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41429	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
221	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41430	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
222	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41431	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
223	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41432	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
224	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41433	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
225	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41434	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
226	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41435	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
227	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41436	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
228	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41437	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
229	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41438	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
230	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41439	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
231	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41440	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
232	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41441	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
233	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41442	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
234	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41443	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
235	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41444	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
236	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41445	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
237	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41446	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
238	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41447	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
239	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41448	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
240	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41449	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
241	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41450	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
242	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41451	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
243	Lanco Ltda. / NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41452	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
244	Lanco Ltda. /NF nº 63844	Poltrona reclinável p/acompanhante	SUS - 41453	R\$ 6.537,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
245	Lanco Ltda. / NF nº 63841	Porta hamper c/ saco de lona	SUS - 41522	R\$ 2.284,69	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
246	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Porta hamper c/ saco delona	SUS - 41523	R\$ 2.284,69	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
247	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Porta hamper c/ saco delona	SUS - 41524	R\$ 2.284,69	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
248	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 16253	Ultrassom diag. c/ aplicação transeofágica	SUS - 44162	R\$ 244.000,00	HOSPITAL FERAL DEGUARUS
249	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 16246	Ultrassom diag. c/ aplicação transeofágica	SUS - 41539	R\$ 244.000,00	HOSPITAL FERAL DEGUARUS
250	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 16489	Ultrassom diag. Modo 2D- cardiolog. exames	SUS - 44165	R\$ 127.800,00	HOSPITAL GERAL DEGUARUS
251	GE Healthcare do Brasil Ltda. / NF nº 16804	Ultrassom diag. s aplicação transeofágica	SUS - 44164	R\$ 98.600,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
252	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. Dealtura	SUS - 41495	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
253	Lanco Ltda. / NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. De altura	SUS - 41496	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
254	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. Dealtura	SUS - 41497	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
255	Lanco Ltda. / NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. De altura	SUS - 41498	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
256	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. Dealtura	SUS - 41499	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
257	Lanco Ltda. / NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. De altura	SUS - 41500	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
258	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. Dealtura	SUS - 41501	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
259	Lanco Ltda. / NF nº 63841	Suporte de soro c/ reg. De altura	SUS - 41502	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

260	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41503	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
261	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. De altura	SUS - 41504	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
262	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41505	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
263	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. De altura	SUS - 41506	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
264	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41407	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
265	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41508	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
266	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. De altura	SUS - 41509	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
267	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41510	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
268	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. De altura	SUS - 41511	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
269	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41512	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
270	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41513	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
271	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. De altura	SUS - 41514	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
272	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41515	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
273	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. De altura	SUS - 41516	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
274	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41517	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
275	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41518	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
276	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41519	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
277	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41520	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
278	Lanco Ltda. /NF nº 63841	Suporte de soro c reg. Dealtura	SUS - 41521	R\$ 1.844,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
279	Olympus Optical do Br. Ltda/ NF nº 173776	Torre 170/Opetera, brnosc, colonos, e endosc.	SUS - 41538	R\$ 245.893,25	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
280	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41190	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
281	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41191	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
282	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41192	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
283	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41193	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
284	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41194	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
285	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41195	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
286	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41196	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
287	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41197	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
288	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41198	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
289	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41199	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
290	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41200	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
291	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41201	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
292	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41202	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
293	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41203	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
294	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41204	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
295	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41205	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
296	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41206	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
297	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41207	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
298	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41208	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
299	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3089	Ventilador mecânico	SUS - 41209	R\$ 89.500,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

300	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44166	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
301	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44167	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
302	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44168	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
303	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44169	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
304	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44170	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
305	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44171	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
306	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44172	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
307	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44173	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
308	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44174	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
309	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44175	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
310	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3317	Ventilador mecânico	SUS - 44176	R\$ 80.000,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
311	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44177	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
312	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44178	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
313	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44179	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
314	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44180	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
315	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44181	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
316	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44182	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
317	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44183	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
318	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44184	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
319	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44185	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
320	Inter Quality Repres. Eireli/ NF nº 3318	Ventilador mecânico	SUS - 44186	R\$ 80.000,00	HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022

Doador: Secretaria Municipal de Saúde
Donatário: Fundação Municipal de Saúde
Objeto: A doação, em caráter definitivo de 01 cadeira /c regulagem de altura e 63 estantes, bens móveis de propriedade do doador, adquiridos por Emenda Parlamentar do Governo Federal, descrito abaixo, para atender Hospital Ferreira Machado, Hospital São José, UPH travessão e UPH Farol de São Thomé do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, sem qualquer encargo:

Propostas Nº 11384.874000/1177-20, Nº 11384.874000/1100-09, Nº 11384.874000/1180-01
Valor: R\$ R\$ 17.098,00 (dezesete mil, e noventa e oito reais).

ITEM	FORNECEDOR/NF	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
1	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7326	Cadeira c/ regulagem de altura	SUS - 41540	R\$ 340,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
2	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7324	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41563	R\$ 266,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
3	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7324	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41564	R\$ 266,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
4	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7324	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41565	R\$ 266,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
5	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7324	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41566	R\$ 266,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
6	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7324	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41567	R\$ 266,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
7	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7324	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41568	R\$ 266,00	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
8	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41569	R\$ 266,00	UPH TRAVESSÃO
9	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41570	R\$ 266,00	UPH TRAVESSÃO
10	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41571	R\$ 266,00	UPH TRAVESSÃO
11	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41572	R\$ 266,00	UPH TRAVESSÃO
12	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41573	R\$ 266,00	UPH TRAVESSÃO

13	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41574	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
14	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41575	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
15	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41576	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
16	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41577	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
17	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41578	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
18	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41579	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
19	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41580	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
20	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41581	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
21	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41582	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
22	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41583	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
23	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41584	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
24	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41585	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
25	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41586	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
26	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41587	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
27	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41588	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
28	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41589	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
29	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41590	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
30	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41591	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
31	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41592	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
32	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41593	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
33	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41594	R\$ 266,00	JPH TRAVESSÃO
34	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41595	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
35	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41596	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
36	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41597	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
37	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41598	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
38	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41599	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
39	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41600	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
40	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41601	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
41	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41602	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
42	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41603	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
43	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41604	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
44	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41605	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
45	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41606	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
46	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41607	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
47	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41608	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
48	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41609	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
49	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41610	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
50	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41611	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
51	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41612	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
52	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41613	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
53	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41614	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
54	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41615	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
55	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41616	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
56	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41617	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
57	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41618	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ

58	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41619	R\$ 266,00	HOSPITAL SÃO JOSÉ
59	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41620	R\$ 266,00	UPH FAROL DE SÃO THOMÉ
60	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41621	R\$ 266,00	UPH FAROL DE SÃO THOMÉ
61	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41622	R\$ 266,00	UPH FAROL DE SÃO THOMÉ
62	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41623	R\$ 266,00	UPH FAROL DE SÃO THOMÉ
63	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41624	R\$ 266,00	UPH FAROL DE SÃO THOMÉ
64	Master Cacho. Mov. Equip. Eireli/ NF nº 7325	Estante de aço c/ 06 prateleiras	SUS - 41625	R\$ 266,00	UPH FAROL DE SÃO THOMÉ

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

AFUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMIJ, neste ato representado por seu Presidente, vem NOTIFICAR a Empresa **DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 02.591.160/0001-88, com sede na Rua Ranulpho de Matos Fernandes, nº 13 – Parque Fundão – Campos dos Goytacazes, vencedora do certame, na modalidade de pregão presencial nº 013/2022, contrato nº 059/2022, Empenho 0276/2022, processo nº 2022.019.000131-4-PR, para fornecimento de CARNES, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS.

A Empresa acima mencionada foi contratada, como dito acima, para o fornecimento de Carnes, Peixe e Embutidos, contudo, no dia 16/01/2022 foi comunicado a Diretoria Administrativa e Financeira da FMIJ, por meio do Memorando n.º 016/2023, que a referida empresa não efetuou a entrega das proteínas (carnes) solicitadas através de e-mail datado de 11 de janeiro de 2023, referente a 633 quilos referente a semana 03 do padrão mensal.

Toda entrega padrão mensal foi enviado por e-mail (em anexo).

Contudo, a contratada manteve silente quanto ao pedido de entrega das mercadorias conforme contrato administrativo.

Salienta-se ainda que a contratada não enviou previamente qualquer comunicado ou justificativa à FMIJ, que justificasse o não abastecimento, deixando assim, aproximadamente, 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes, que estão sob a Guarda e Proteção da FMIJ, sem a proteína necessária para a sua nutrição diária, prejudicando sobremaneira, a essencial e regular prestação dos serviços (alimentação básica), em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos gêneros alimentícios (carnes, peixe e embutidos) objeto do Contrato de nº 0059/2022, Empenho 0276/2022 e processo 2022.019.000131-4-PR, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, assim redigida:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA – “O prazo para entrega do material objeto deste contrato será de 03 (três) dias corridos, conforme item 5 do Termo de Referência, elaborado pela Fundação Municipal da Infância e Juventude (Anexo VIII do Edital). O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, conforme NSD n.º 2022.044.001743-P-OF”

Ademais, a **CLÁUSULA OITAVA**, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até (5) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste CONTRATO e das demais comunicações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato”.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.*

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

1º§ - A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

2º§ - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantia a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento dos gêneros alimentícios, na quantidade já solicitada pela Administração Municipal - FMIJ, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários dos Equipamentos Institucionais de Acolhimento.

Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo para a aplicação das medidas cabíveis.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2023.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Emhab**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –EMHAB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2022.014.000021-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 011.006/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 29 da Lei 13.303/16, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a **contratação de empresa para desmobilização de 4 tulipas (caixa d'água de ferro em formato de taça, com cumprimento de 10 e 14 metros), nas localidades do Colégio, Terminal Pesqueiro, Retiro e Campo Novo, para a Empresa Municipal de Habitação do município de Campos dos Goytacazes (RJ), conforme especificações constantes no termo de referência (fis. 04-09) realizado pelo presidente da EMHAB, cuja vencedora é a empresa JHONATAS DE S. SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.060.471/0001-50, com pagamento integral a ser realizado no valor 94.776,42 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mediante emissão de nota fiscal eletrônica, até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, com o devido ateste na nota fiscal eletrônica. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2.023

FABIO POURBAIX AZEVEDO

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -EMHAB
MATRÍCULA 40.780

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO –EMHAB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2022.014.000024-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 011.007/2023/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 29 da Lei 13.303/16, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a **contratação de empresa para reforma e revitalização de tulipa de abastecimento de água da localidade de caxeta, para a Empresa Municipal de Habitação do município de Campos dos Goytacazes (RJ), conforme especificações constantes no termo de referência (fis. 04-09) realizado pelo presidente da EMHAB, cuja vencedora é a empresa JHONATAS DE S. SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.060.471/0001-50, com pagamento integral a ser realizado no valor 38.139,58 (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mediante emissão de nota fiscal eletrônica, até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, com o devido ateste na nota fiscal eletrônica. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2.023

FABIO POURBAIX AZEVEDO

PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -EMHAB
MATRÍCULA 40.780

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA IMTT Nº 06/2023.**

DISPÕE SOBRE A REGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DO MONITORAMENTO POR GPS NOS VEÍCULOS CONSTANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 2º, §1º, II da Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013 e do Artigo 15, inciso I, do Decreto nº 173, de 27 de junho de 2014, que instituiu o Regimento Interno no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social dos cidadãos, incluído na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituídos através da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana, instituídos através da Lei Municipal nº 9.137, de 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.160/2022, que estabelece o Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.241/2022, que alterou a lei que instituiu o Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.161/2022, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento por GPS no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias do IMTT nº. 75/2022 e 03/2023, versando sobre a regulamentação do Sistema de Monitoramento por GPS e do PSED;

CONSIDERANDO a existência de veículos que não possuem GPS e ou não tem reportado no Central de Controle de Monitoramento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a obrigatoriedade da instalação, pleno funcionamento e transmissão em tempo real de dados do GPS para a Central de Controle de Monitoramento.

Parágrafo Único. A obrigatoriedade descrita no caput do artigo, abrange todos os veículos das concessionárias e dos permissionários que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º. Os operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros deverão utilizar em seus veículos equipamento de Monitoramento por GPS fornecido por empresa que disponibilize os requisitos mínimos estabelecidos no ANEXO ÚNICO da Portaria IMTT nº. 75/2022, sob pena de multa no valor de 3 (três) UFICAS.

§ 1º. O funcionamento do equipamento de Monitoramento por GPS será considerado irregular nos veículos que ficarem sem comunicação por mais de uma hora, resultando na não transmissão de dados, salvo se houver justificativa para o não funcionamento, sendo assim, devidamente notificados.

§ 2º. O descumprimento do parágrafo anterior, implicará na desconsideração das demais viagens do dia, o que impedirá o recebimento dos valores que porventura fizerem jus pela viagem perante o IMTT.

§ 3º. A reincidência na infração deste artigo, sujeitará o operador à aplicação da multa no dobro do valor da infração anterior, limitada a uma multa diária.

Art. 3º. Os sistemas utilizados pelos operadores deverão ter a capacidade de replicar os dados do monitoramento para a Central de Controle dos Sistemas do IMTT, permitindo a visualização e o controle em tempo real dos veículos, como também o armazenamento dos eventos relevantes, devendo as concessionárias e os permissionários disponibilizarem as informações e acessos ao órgão gestor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela transmissão dos dados será das concessionárias e permissionários, que deverão verificar com as empresas contratadas a regularidade das transmissões, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º. A instalação e retirada dos aparelhos de monitoramento por GPS deverá ocorrer mediante autorização formal fornecida pelo IMTT.

Parágrafo Único. A retirada do equipamento sem autorização deste IMTT, ensejará na aplicação de multa correspondente a 2 (duas) UFICAS.

Art. 5º. A titularidade da instalação do GPS deverá ser feita exclusivamente em nome da concessionária ou permissionário, sendo vedada em nome de terceiros.

Parágrafo Único. Cada GPS instalado, deverá estar registrado constando a Placa do Veículo, CPF/CNPJ do titular e número da ordem de serviço específica de cada linha.

Art. 6º. Após esgotados os prazos para instalação do equipamento e para a realização da vistoria extraordinária, não será permitida a circulação de veículo por mais de 24 horas sem o equipamento de GPS, sob pena de multa no valor descrito no caput do artigo 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. A vistoria extraordinária não ensejará a cobrança de taxa, seguindo os moldes da Portaria IMTT nº. 75/2022.

Art. 7º. O IMTT, órgão gestor e fiscalizador do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros, por meio da equipe de Controle dos Sistemas, supervisionará os dados gerados pelo Sistema de Monitoramento por GPS, possibilitando a fiscalização e a detecção de eventuais irregularidades na operação.

Art. 8º. Os concessionários e permissionários ficam obrigados a manter endereço de e-mail e telefone via aplicativo de mensagens atualizados para notificação eletrônica de forma digital.

§ 1º. Fica autorizada a notificação por e-mail ou aplicativo de mensagens, em consonância com o cadastro existente no IMTT.

§ 2º. Para fins de notificação, os operadores se responsabilizarão pela atualização de seus endereços físicos e eletrônicos perante o IMTT, sob pena de ser considerado válido e notificado, o envio para o endereço constante nos cadastros do IMTT.

Art. 9º. A obrigatoriedade constante desta Portaria, ocorrerá a partir de 31/01/2023, sendo objeto de verificação pelos agentes de fiscalização deste IMTT.

Art. 10. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 060/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ELISABETE DE OLIVEIRA MORAES** matrícula nº: 27159 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022-099.001102-2-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 061/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ZELANDIA GOMES DA SILVA** matrícula nº: 11003 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.008005-2-PA **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 062/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ZELANDIA GOMES DA SILVA** matrícula nº: 15683 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.008010-3-PA **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 063/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARCIA VALERIA RODRIGUES HONORATO** matrícula nº: 28541 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.099.000832-8-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 064/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RACHEL RIBEIRO DE OLIVEIRA PESSANHA** matrícula nº: 15080 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001746-5-PA **REAVIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 065/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RACHEL RIBEIRO DE OLIVEIRA PESSANHA** matrícula nº: 24537 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002748-5-PA **REAVIAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 066/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BIANCA FONSECA MATTOS XAVIER	24307	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCILÉIA DO CARMO JORGE DA SILVA	100152	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 067/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LAURA BARRA GOMES AZEVEDO** matrícula nº: 28578 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.099.000836-7-PA **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 068/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LAURA BARRA GOMES AZEVEDO** matrícula nº: 33713 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004974-6-PA **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 069/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KARINA DE SOUZA BARBOSA** matrícula nº: 29072 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 9 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.001181-3-PA **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 070/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROBERTA SANTOS MOREIRA LEITE** matrícula nº: 39364 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.005646-0-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 071/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FLAVIA BIZZO PONTES** matrícula n.º: **20843** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.008179-9-PA **REAVALIÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 072/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CINTIA CABRAL MACHADO** matrícula n.º: **16693** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.008481-7-PA **REAVALIÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 073/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JANE JOSE VIANA DE ALMEIDA RAMOS** matrícula n.º: **15695** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.008656-4-PA **REAVALIÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 074/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o(a) Sr(a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ROSEMARY FERREIRA LIMA CAETANO	24145	AVALIÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 075/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA TEREZA PEREIRA MACHADO** matrícula n.º: **39356** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.008700-0-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2022.206.000049-3-PR

Assunto: Tomada de Preços nº. 022/2022

Objeto: Obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Eduardo – Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 011.003/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, DECIDO pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, através dos Processos Administrativos nº 2022.204.004794-3-PA e 2022.204.004772-4-PA, respectivamente. Reformando a decisão, tornando as empresas SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA, SERV CON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inabilitadas para o certame.

PUBLIQUE-SE.**Dê ciência aos interessados.**

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Maria – Campos dos Goytacazes/RJ.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº. 021/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 021/2022.

Licitantes Habilitadas: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA, SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA e VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado reformado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 022/2022.

Licitantes Habilitadas: APIACÁ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO EIRELI, CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA, M.JX CONSTRUÇÕES LTDA, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, HOGLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J S TORQUATO ENGENHARIA LTDA, RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA, SERV CON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

1- Objeto: Complementação da obra de construção da Escola de Ensino Infantil Tipo B – Padrão FNDE – Creche Escola Parque Prazeres - Rua Antônio Cordeiro dos Santos – Parque Prazeres - Campos dos Goytacazes – RJ.

2- Data e horário da sessão:

24 de janeiro de 2023 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Cruz – Rua do Colégio, S/N – Santa Cruz - Campos dos Goytacazes -RJ.
Valor Estimado: R\$ 509.767,14

(quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de fevereiro de 2023 às 15h (Quinze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.099.000138-2-PR

Pregão Presencial nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico continuado de Engenharia Clínica, que compreende acompanhamento/execuções periódicas de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação dos equipamentos, atendimento de solicitações de usuários, registro e controle dos equipamentos médico-hospitalares instalados nas unidades de saúde pertencentes a rede pública municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, visando implementar um suporte técnico local na instituição, com vistas a garantir um adequado controle dos bens, execução das ações preventivas essenciais para aumentar a vida útil dos equipamentos, promover ações corretivas em curto espaço de tempo com vistas a proporcionar adequada disponibilidade do parque e a segurança de pacientes e profissionais de saúde que utilizam equipamentos médico-hospitalares.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 239.005/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **HOSP MED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.165.663/0001-42, através do Processo Administrativo nº 2022.204.005090-5-PA.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, processo nº 2022.021.000147-6-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na locação de ônibus urbano, incluindo motorista e combustível, para transporte de crianças, adolescentes e idosos para os eventos programados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **VIP TUR TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.290.198/0001-89, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 157.584,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2022, processo nº 2022.021.000125-7-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43, com registro do item 06;

MP RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.685.164/0001-68, com registro dos itens 02, 03, 04 e 05; e

VICTOR REBEL VERGETTI 10922061750, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.087.990/0001-69, com registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2022, processo nº 2022.044.000108-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática (monitores de vídeo full HD 21”), para atendimento à demanda geral da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.457.390/0001-61, com registro do item 01.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

Fabiano de Paula
Presidente da FMIJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 036/2022, 037/2022 e 038/2022, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 020/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 9 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1- ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Rack de piso 24 U	4	UNID	BIHOUSE	R\$ 2.225,00	VICTOR REBEL VERGETTI 10922061750 (CNPJ nº 34.087.990/0001-69)
2- ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Ponto de acesso para rede Wifi, com suporte mínimo simultâneo de conexões de 200 usuários	8	UNID	UNIFI/NANO HD	R\$ 1.685,00	MP RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 24.685.164/0001-68)
3- COTA PRINCIPAL (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	Switch gerenciável com 48 portas RJ45 de velocidade 10/100/1000Mbps	6	UNID	TP-LINK/TL-SL3452	R\$ 7.545,00	MP RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 24.685.164/0001-68)
4- COTA RESERVADA (ART. 48, III, LC Nº 123/06)	Switch gerenciável com 48 portas RJ45 de velocidade 10/100/1000Mbps	2	UNID	TP-LINK/TL-SL3452	R\$ 7.545,00	MP RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 24.685.164/0001-68)

5- ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Switch gerenciável com 24 portas RJ45 de velocidade 10/100/1000Mbps	2	UNID	TP-LINK/TL-SL3428	R\$ 2.065,00	MP RODRIGUES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 24.685.164/0001-68)	COMÉRCIO (CNPJ nº)
6- ITEM EXCLUSIVO (ART. 48, I, LC Nº 123/06)	Roteador gateway de borda	2	UNID	MIKROTIK RB750Gr3	R\$ 675,00	C.A.M. CASTILHOS ME (CNPJ nº 07.486.627/0001-43)	

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FMJ

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 008/2022

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o item referente à Ata de Registro de Preços n.º 003/2023, relacionada ao Pregão Presencial n.º 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática (monitores de vídeo full HD 21”), para atendimento à demanda geral da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 9 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Item exclusivo (art. 48, I, LC n.º 123/06)	Monitor de Vídeo com tecnologia de tela de LED wide, tamanho de 21 polegadas;	50	UNID	PCTOP	R\$ 790,00	ALPHA GESTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 45.457.390/0001-61

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2023.

Fabiano de Paula
= Presidente da FMJ =

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0050/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Mayara Myriam Barbosa Coutinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador/Presidente Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 03/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –*Republicada por ter saído com incorreção.*

PORTARIA Nº 0119/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, formada por **Rose Mery de Almeida Freire** - Símbolo FG-3, para exercício da Presidência; **Jéssica das Dores Azeredo Volino** - Símbolo FG-3, como Relatora; **Ilse Maria Feliciano de Andrades** - Símbolo CC-3, **André Luis da Silva Boviot** - Símbolo FG-3 e **Telmo Manhães de Souza** - Símbolo CC-3, para funcionarem como Membros, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.486/13.

Parágrafo único – Os nomeados exercerão as atribuições na Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –*Republicada por ter saído com incorreção.*

PORTARIA nº. 0136/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 057/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em sistema de CFTV, nas dependências da CMCG e EMUGLE.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ROVIT NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ nº 26.703.628/0001-47

V - **Vigência do Contrato:** 12/05/2022 a 12/05/2023.

VI – **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.VII – **Gestor:** Fernando Monteiro Batista.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0137/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 060/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** MRG ARCANJOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 36.046.576/0001-37

V - **Vigência do Contrato:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

VI – **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII – **Gestor:** Pedro Alves Pessanha.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0138/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 076/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção em rede de telefonia e na infraestrutura existente, visando atender as demandas da CMCG.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** RASEC SOLUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 15.244.408/0001-86

V - **Vigência do Contrato:** 07/06/2022 a 07/06/2023.

VI - **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.

VII - **Gestor:** Wellington Alves Torraca.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Presidente -

PORTARIA nº. 0139/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 105/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra dedicada de fotógrafo, auxiliar de fotografia e supervisor técnico operacional de vídeo para cobertura de sessões, audiências públicas e eventos da CMCG e EMUGLE.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** LENT FILMES LTDA – CNPJ nº 33.805.652/0001-52

V - **Vigência do Contrato:** 05/09/2022 a 04/07/2023.

VI - **Fiscal:** Frederico Barbosa Parente.

VII - **Gestor:** Vinícius Soares Barbosa.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Presidente -

PORTARIA nº. 0140/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 131/2022.**

II - **Objeto:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras, incluindo peças e serviços.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ nº 04.617.631/0001-05.

V - **Vigência do Contrato:** 05/08/2022 a 04/08/2023.

VI - **Fiscal:** Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

VII - **Gestor:** Victor Hugo do Nascimento Ribeiro.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Presidente -

PORTARIA nº. 0141/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 133/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.546.653/0001-21

V - **Vigência do Contrato:** 05/12/2022 a 04/12/2023.

VI - **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII - **Gestor:** Pedro Alves Pessanha.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Presidente -

PORTARIA nº. 0142/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 141/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em reforma e adaptação dos banheiros existentes na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** L.S.F. FERREIRA-ME. – CNPJ nº 02.172.134/0001-15.

V - **Vigência do Contrato:** 23/12/2022 a 23/03/2023.

VI - **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.

VII - **Gestor:** Wellington Alves Torraca

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Presidente -

PORTARIA nº. 0143/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 148/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção da cobertura de policarbonato da Câmara Municipal de campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 10.544.701/0001-45.

V - **Vigência do Contrato:** 29/12/2022 a 29/02/2023.

VI - **Fiscal:** Pedro Alves Pessanha.

VII - **Gestor:** Wellington Alves Torraca

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0144/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 210/2022.**

II - **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços (DIGITALIZAÇÃO).

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 19.038.976/0001-81

V - **Vigência do Contrato:** 06/10/2022 a 05/10/2023.

VI - **Fiscal:** Patrícia de Souza Manhães.

VII - **Gestor:** Leandra de Azeredo Barcelos.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0145/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 250/2022.**

II - **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços (Processo Digital).

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 45.345.069/0001-95

V - **Vigência do Contrato:** 28/11/2022 a 28/11/2023.

VI - **Fiscal:** Patrícia de Souza Manhães.

VII - **Gestor:** Wellington Alves Torraca.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0146/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0536/2021 que nomeou Matheus Pereira Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges (Dandinho de Rio Preto), Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0147/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Manoel Carlos Casanova Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges (Dandinho de Rio Preto), Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 03/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0148/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Daniel Henriques Moreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escáfura da Silva, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 03/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0149/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Renato Pereira Prata, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Elias Escáfura da Silva, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0150/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria 0080/2022 que nomeou Erval Rosano das Graças da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Neilton Virgílio de Souza Júnior, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0151/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Alex de Almeida Manhães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0152/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Gerson Junio da Silva Braz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-3, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0153/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Keissilane Vasconcelos Matos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Leon Gomes Celestino, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0154/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Philippe Antunes Frique, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista Executivo II, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-5, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0155/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Maria Teresa Teixeira Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Neilton Virgílio de Souza Júnior, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 03/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0120/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 205/2017.**

II - **Objeto:** Serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada, diurna e noturna para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA-ME – CNPJ nº 10.957.856/0001-03

V – **Vigência do Contrato:** 30/08/2022 a 29/04/2023.

VI – **Fiscal:** Fernando Monteiro Batista.

VII – **Gestor:** Wellington Alves Torraca.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0121/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 105/2019.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de publicidade e comunicação social para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME – CNPJ nº 29.839.297/0001-65

V - **Vigência do Contrato:** 27/12/2022 a 26/12/2023.

VI – **Fiscal:** Marcela Fonseca Lins.

VII – **Gestor:** Vinícius Soares Barbosa.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0122/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 143/2019.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** EMPRESA CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA. – CNPJ nº 32.147.043/0001-90.

V - **Vigência do Contrato:** 20/02/2022 a 19/02/2023.

VI – **Fiscal:** Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

VII – **Gestor:** Rafael da Rosa Pereira Junior.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0123/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 160/2019.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de sistemas informatizados.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA – CNPJ nº 01.563.165/0001-34

V - **Vigência do Contrato:** 19/08/2022 a 18/08/2023.

VI - **Fiscal:** Patrícia de Souza Manhães.

VII - **Gestor:** Leandra de Azeredo Barcelos.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Presidente –

PORTARIA nº. 0124/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 020/2020 – Fundo Especial.**

II - **Objeto:** Contratação de serviços técnicos em engenharia elétrica/telecomunicações na área de radiodifusão, para atuar na TV Câmara de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 19.325.435/0001-34.

IV - **Contratada:** D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME. – CNPJ nº 10.879.424/0001-21.

V - **Vigência do Contrato:** 08/07/2022 a 07/07/2023.

VI - **Fiscal:** Vinicius Soares Barbosa.

VII - **Gestor:** Frederico Barbosa Parente.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Presidente –

PORTARIA nº. 0125/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 023/2020 – Fundo Especial.**

II - **Objeto:** Locação de Imóvel na Rua Conselheiro Thomás Coelho, nº 151, Centro em Campos dos Goytacazes, onde funciona a Escola de Gestão do Legislativo - EMUGLE.

III - **Contratante:** FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 19.325.435/0001-34.

IV - **Contratada:** NOEMI FERREIRA VEIGA. – CPF nº 655.371.657-91.

V - **Vigência do Contrato:** 02/03/2020 a 01/03/2024.

VI - **Fiscal:** Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

VII - **Gestor:** Rafael da Rosa Pereira Junior.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Presidente –

PORTARIA nº. 0126/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 027/2020 – Fundo Especial.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na gravação e exibição na íntegra, ao vivo, das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, nas dependências da CMCG, para exibição na TV Câmara.

III - **Contratante:** FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 19.325.435/0001-34.

IV - **Contratada:** D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME. – CNPJ nº 10.879.424/0001-21.

V - **Vigência do Contrato:** 03/08/2022 a 02/08/2023.

VI - **Fiscal:** Vinicius Soares Barbosa.

VII - **Gestor:** Frederico Barbosa Parente.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Presidente –

PORTARIA nº. 0127/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 062/2020.**

II - **Objeto:** Serviços de aluguel de sistemas de ensino/aprendizagem, contracheques, recepção, ESIC, atualização de Website.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** PKX SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 33.599.112/0001-60

V - **Vigência do Contrato:** 09/07/2022 a 08/07/2023.

VI - **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII - **Gestor:** Leandra de Azeredo Barcelos.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Presidente –



PORTARIA nº. 0128/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 098/2020.**

II - **Objeto:** Contrato de aluguel de copiadoras profissionais de pequeno, médio e grande porte para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** MAQ STAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ nº 04.617.637/0001-05

V - **Vigência do Contrato:** 04/08/2022 a 03/08/2023.

VI – **Fiscal:** Patrícia de Souza Manhães.

VII – **Gestor:** Wellington Alves Torraca.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0129/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 182/2021.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de link de internet banda larga, 600mbps full, com IP fixo e instalação de 40 pontos de TV.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** LINK WEB TELECOM LTDA – CNPJ nº 11.220.856/0001-99

V - **Vigência do Contrato:** 03/12/2022 a 02/12/2023.

VI – **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII – **Gestor:** Leandra de Azeredo Barcelos.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0130/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 002/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos jardins da CMCG e EMUGLE.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ESTAÇÃO DAS PLANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ nº 39.905.617/001-91

V - **Vigência do Contrato:** 21/03/2022 a 21/01/2023.

VI – **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII – **Gestor:** Pedro Alves Pessanha.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0131/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 003/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** AVAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ nº 17.361.345/0001-73

V - **Vigência do Contrato:** 16/06/2022 a 16/06/2023.

VI – **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII – **Gestor:** Pedro Alves Pessanha.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0132/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 004/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e manutenção da área de TI para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 10.636.394/0001-22

V - **Vigência do Contrato:** 09/03/2022 a 08/03/2023.

VI – **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII – **Gestor:** Leandra de Azeredo Barcelos.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0133/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 007/2022.**

II - **Objeto:** Serviços de manutenção e operação do sistema de som dos eventos e das sessões plenárias da CMCG (lote I).

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** AUDIO PRIME E CIA LTDA – CNPJ nº 10.555.534/0001-38

V - **Vigência do Contrato:** 24/11/2022 a 24/03/2023.

VI – **Fiscal:** Frederico Barbosa Parente.

VII – **Gestor:** Marcos Pinto Azevedo.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0134/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 052/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, 24 horas do grupo gerador.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 04.406.028/0001-06

V - **Vigência do Contrato:** 31/05/2022 a 30/05/2023.

VI – **Fiscal:** Wellington Alves Torraca.

VII – **Gestor:** Pedro Alves Pessanha.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0135/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo nº 054/2022.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação e manutenção do sistema de informação no Telão do Plenário da CMCG.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 19.475.521/0001-23.

V - **Vigência do Contrato:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

VI – **Fiscal:** Marcos Pinto Azevedo.

VII – **Gestor:** Frederico Barbosa Parente.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Tiago Rodrigues Diniz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 03/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 0048/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Daniele Barbosa Soares Fernandes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador/Presidente Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 03/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 0156/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Valdinéia Sales Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Frederico de Mattos Rangel, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 03/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0157/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Wanessa da Silva Coutinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0158/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Heytor Barcelos Alvarenga Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista Executivo II, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-5, com vigência a partir de 02/01/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de janeiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO

Processo nº 091/2020 – REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020

CNPJ: 09.425.874/0001-65 - M.J.C. DA HORA ME

Vigência: A partir de 04/01/2023.

Campos dos Goytacazes, 29 de Dezembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG